Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.644 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), para atender despesas decorrentes do fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos aos servidores municipais, em complementação ao crédito autorizado pela lei nº 5.571/94, obedecendo a seguinte classificação:
05.02.03070212-045.3120 - Material de Consumo ..... CR$ 100.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
07.02.13754281-031.4110 - Obras e Instalações ..... CR$ 100.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1.011, de 05 / 07 /94.